



**SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018**

## **RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

### **INTERESSADOS:**

• 73737801 - JOSÉ SANTOS BRITO JÚNIOR

### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ENGENHEIRO (A) CIVIL(405001) / Questão 054

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A principal recomendação para a viabilidade de utilização do Radier é que o solo de apoio apresente capacidade de carga adequada aos esforços previstos, ou seja, as camadas mais rasas do solo devem apresentar boa resistência. No entanto, a questão traz um tipo de solo que é mais indicado para a utilização de fundações do tipo profunda. Segue uma fonte explicativa sobre o assunto: [https://www.aecweb.com.br/cont/m/rev/fundacao-radier-saiba-quando-usar-vantagens-e-desvantagens\\_16578\\_10\\_0](https://www.aecweb.com.br/cont/m/rev/fundacao-radier-saiba-quando-usar-vantagens-e-desvantagens_16578_10_0)"[sic]

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

O candidato está certo com a devida colocação e argumentação. Pois o radier é utilizado na superfície do solo, onde o mesmo deve ter como requisito básico suporte a capacidade de carga, ou seja, não é necessário grandes profundidades para a confecção do radier.

### **DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado nos termos do pedido para E (ERRADO).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO  
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS  
Presidente